



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado em 01/06/2021 a 01/08/2021  
B.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1075, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza a prorrogação do prazo de contratos temporários de excepcional interesse público a que se referem as Leis nº 999, de 24 de março de 2020 e nº 1030, 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º das Leis nº 999, de 24 de março de 2020 e nº 1030, de 29 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

(...)  
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 meses podendo ser prorrogada por igual período.

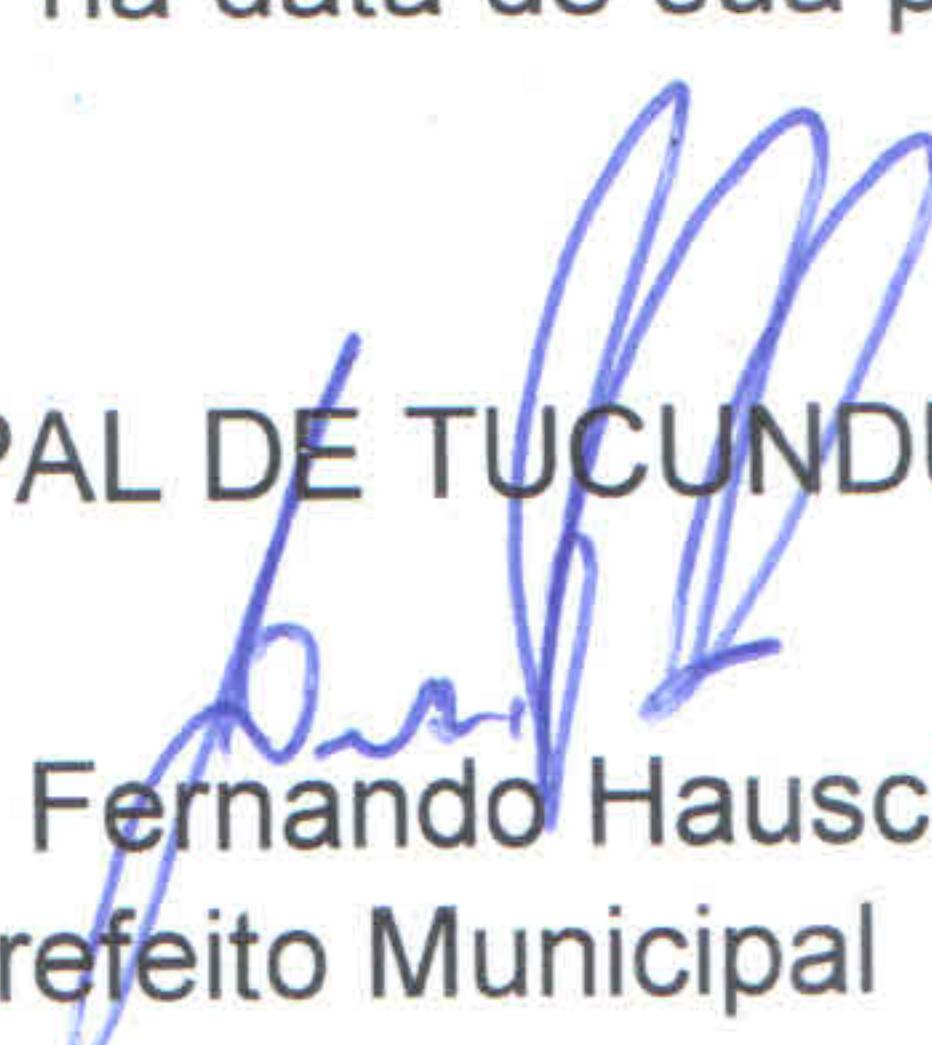
(...)

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

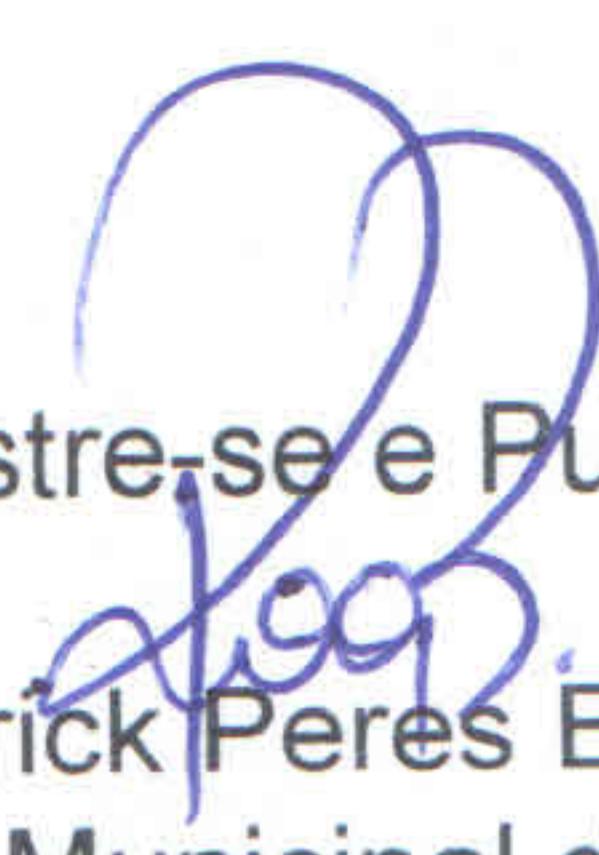
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Programa – Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Vínculo – 4500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos